



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 021/2023

"Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o 2º semestre/2023, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, do IFMG Campus Avançado Piumhi."

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG nº 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, **remunerada e voluntária**, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, 2º semestre/2023, do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitorias remuneradas e voluntárias das disciplinas constantes na **Tabela I**, para os cursos de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, 2º semestre/2023.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **08 (oito)** vagas para monitoria **voluntária (sem compensação financeira)**, e **04 (quatro)** vagas para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, conforme tabela I.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3. DA MONITORIA

3.1. As monitorias VOLUNTÁRIAS serão **exercidas sem remuneração** (sem compensação financeira) e as monitorias REMUNERADAS serão **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e poderão ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*) ou presencial de acordo com as orientações do(a) professor(a) orientador(a).

3.2. O período de monitoria será iniciado em **16/08/2023**, para as monitorias VOLUNTÁRIAS - do curso de **Bacharelado em Engenharia Civil** e Técnico em Edificações Integrado e término em **16/12/2023**, com duração de **04 (quatro) meses**. As monitorias REMUNERADAS terão início com a liberação do recurso e os estudantes serão informados pelos docentes, o **término** será em **16/12/2023**.

3.2.1. O período de **início** das monitorias **remuneradas** será informado pelos professores orientadores, após a liberação do recurso.

3.2.2.O **término** das monitorias **remuneradas será em 16/12/2023**.

3.2.3. Caso o recurso, para as monitorias remuneradas, não seja liberado no 1º semestre, as monitorias remuneradas para o curso de Bacharelado em Engenharia Civil, serão suspensas.

3.3. As monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remuneradas (com compensação financeira), serão compensadas com uma bolsa no o valor de **R\$ 275,00**, para os estudantes dos cursos técnicos e **R\$ 385,00**, para os estudantes do curso de Bacharelado em Engenharia Civil conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4.É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil** ou **Técnico em Edificações Integrado**;

II.não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III.**Não** receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada (com compensação financeira)**, excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a)Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.

II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;

III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;

IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;

V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;

VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma (s) para a(s) qual (is) a monitoria se destina;

VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao docente responsável pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a)docente-orientador(a):

I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);

- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;
- VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil e Técnico em Edificações Integrado, que atendam aos requisitos da Tabela I.

5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de **04/07/2023** até às 23h59 do dia **25/07/2023**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/qCKq4cKXTS33MtT68>

5.3. Após o período de inscrição, o professor orientador solicitará à Secretaria Acadêmica cópia digital do Histórico Escolar dos(as) estudantes inscritos(as), caso o processo de seleção seja análise de histórico escolar, a fim de facilitar o processo de seleção da monitoria, conforme assinalado na Tabela I, **dispensando**, portanto, os discentes de solicitarem este documento na Secretaria Acadêmica.

5.4. O estudante poderá se inscrever no máximo em **02 (duas) disciplina**.

5.4.1 Caso o estudante efetue matrícula em mais de 02, serão consideradas as 02 primeiras inscrições;

5.5. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenações dos Cursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelo (s) docente(s) responsável (is) pela disciplina, podendo este convidar outro docente para auxiliar no processo seletivo.

6.2. A **entrevista** ou os processos de seleção definidos pelos docentes, conforme Tabela I coluna 6, serão realizados nos dias **27 e 28/07/2023**.

6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com os requisitos e formas de avaliação publicados na Tabela I desse Edital, considerando as especificidades das disciplinas.

6.4. Caso haja empate, nos casos em que houver análise dos históricos, será selecionado o estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.

6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Serão classificados, no máximo, 05 (cinco) candidatos para as disciplinas em ordem decrescente de pontuação.

7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada ou voluntária, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.

7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **31/07/2023** a partir das **12 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **01/08/2023**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br até às **17 horas**.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **02/08/2023**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <http://www2.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com as Coordenações dos Cursos Técnico em Edificações, modalidade integrado e Bacharelado em Engenharia Civil- do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

DISCIPLINAS	REMUNERADA (valor da bolsa) OU VOLUNTÁRIA (Sem bolsa)	CURSO	PROFESSOR	QUEM PODE PARTICIPAR	PROCESSO DE SELEÇÃO
1- Física III	Voluntária	Engenharia Civil	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista
2- Física I	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Entrevista e prova.
3- Física II	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Roque Teles Frade Paulinelli	Estudantes do 2º e 3º ano do curso Técnico em Edificações Integrado.	Entrevista
4- Topografia - Topografia II e Geoprocessamento	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Thiago Pastre e Humberto Coelho	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Critério de seleção: - Nota mais alta, considerando a seguinte fórmula: $NA \times \left\{ \left[(NT1 \times 75) + (NT2 \times 60) \right] / 135 \right\}$ <i>onde:</i> NA = Nota obtida em uma avaliação a ser aplicada durante o processo seletivo (em data e horário marcado)

					NT1 = Nota obtida em "Topografia I" NT2 = Nota obtida em "Topografia II e Geoprocessamento"
5- Mecânica dos Solos I	Voluntária	Engenharia Civil	Patrícia Vieira de Medeiros	Estudantes do curso de Engenharia Civil que foram aprovados na respectiva disciplina	Entrevista
6- Estruturas de Madeira	Voluntária	Engenharia Civil	Patrícia Vieira de Medeiros	Estudantes do curso de Engenharia Civil que foram aprovados na respectiva disciplina	Entrevista
7- Instalações Elétricas	Voluntária	Técnico em Edificações, Integrado	Carla Cristiane Silva	Estudantes dos 3º anos do curso Técnico em Edificações Integrado ou do curso de Engenharia Civil	Análise de histórico na disciplina e entrevista.
8- Projeto de Estradas e Ferrovias	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Carla Cristiane Silva	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Análise de histórico na disciplina e entrevista.
9- Desenho Auxiliado por Computador	Voluntária	Engenharia Civil	Carla Cristiane Silva	Estudantes do curso de Engenharia Civil	Análise de histórico na disciplina e entrevista.
10- Desenho Arquitetônico	Remunerada - (bolsa R\$ 385,00)	Engenharia Civil	Tatiane Oliveira Failache	Alunos do curso de Engenharia Civil aprovados na disciplina Desenho Arquitetônico	Entrevista (50%) e desempenho na disciplina (50%)
11- Teoria das Estruturas II	Voluntária	Engenharia Civil	Vanessa Honória de Souza	Estudantes do curso de Engenharia Civil que foram aprovados na respectiva disciplina	Análise de histórico e entrevista
12- Hidráulica I	voluntária	Engenharia Civil	Vanessa Honória de Souza	Estudantes do curso de Engenharia Civil que foram aprovados na	Análise de histórico e entrevista

CRONOGRAMA

Inscrições	04/07/2023 a 25/07/2023 às 23h59	https://forms.gle/qCKq4cKXTS33MtT68
Seleção	27 e 28/07/2023	Professor entrará em contato por e-mail ou no telefone informado no formulário de inscrição para agendar entrevista ou outro processo de seleção.
Resultado Preliminar	31/07/2023 até as 12 horas	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Recursos	01/08/2023 até as 17 horas	e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br
Resultado Final	02/08/2023	https://www.ifmg.edu.br/piumhi
Monitorias REMUNERADAS	Início após liberação do recurso	O estudante selecionado, será informado pelo(a) docente.
Monitorias VOLUNTÁRIAS	Início 16/08/2023	
Término das Monitorias	- 16/12/2023 - Engenharia Civil e - 2º semestre 16/12/2023 Técnico em Edificações Integrado	

Piumhi, 03 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 03/07/2023, às 20:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1602619** e o código CRC **6E16DF4A**.